



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/03/2023, Edição nº 5962, Página nº 06

### LEI Nº 2.148/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0018.2053 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00834 - CEDI/PR - DELIBERAÇÃO Nº 016/2022	R\$	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
41321010103320000	00834	CEDI/PR - DELIBERAÇÃO Nº 016/2022	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00834 - CEDI/PR - DELIBERAÇÃO Nº 016/2022		R\$ 28.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS 28.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

**NORBERTO PINZ**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Prefeito**